

DECRETO Nº 4.263/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10060-08.245.7005.2.306	3.1.90.11.52.150000	171	Ordinário	14.000,00
10060-08.245.7005.2.306	3.3.90.40.16610001	188	PSEE	2.500,00
10060-08.245.7012.2.310	3.1.90.11.52.16600003	214	CRAS	8.000,00
10060-08.245.7012.2.310	3.3.90.36.16600003	229	CRAS	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				54.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e **serão anulados do orçamento da Prefeitura – Reserva de Contingência**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.150000	967	Ordinário	54.500,00
TOTAL ANULADO				54.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.677, de 4 de fevereiro de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 4 de fevereiro de 2025.